PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO

Pernambuco

L E I Nº 641

EMENTA: Revoga dispositivo da Lei nº 2[illegible]

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o parágrafo único do art. 4º d Lei nº 2[illegible]7, de 9 de junho de 1959.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publ cação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 20 de outubro d 1972.

Salomão Correia B[illegible]
Prefeito.

a.) Salomão Correia Brasil.